

LEI MUNICIPAL Nº 2.192, DE 9 DE OUTUBRO DE 2013.

Reconhece e declara de Utilidade Pública a Associação São Vicente de Paulo, e dá outras providências.

Autor: Vereador Olivar Caetano de Souza

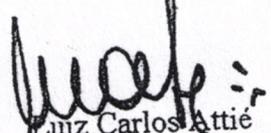
O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Associação São Vicente de Paulo, com sede na Avenida Inácio Jorge dos Santos, Quadra 103, Lote 10, Cristalina-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.430/0001-49.

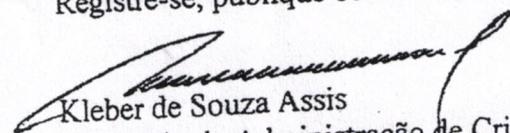
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

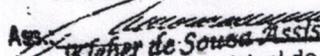
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de outubro de 2013.


Luiz Carlos Attié
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.


Kleber de Souza Assis
Secretário de Administração de Cristalina

CONFERI COM O ORIGINAL
Data: 18/10/13
Ass: 
Kleber de Souza Assis
Secretário Municipal de
Administração / Gestor
Decreto 13.577/13

PROTOCOLO - Cód:013990
Câmara Municipal de Cristalina - GO
Número: 001625 / 2013 (1 Folha)
Cristalina-GO, 18/10/2013 às 15:42:22


Amanda Marques da Rocha
PROTOCOLO
CMC-GO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
(art. 66, III, da Lei Orgânica)
CERTIFICO a sanção e publicação no Placar da Prefeitura, da Lei Municipal nº 2.192, de 9 de outubro de 2013.
LUIZ CARLOS ATTÍE 